



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Referência: Processo nº 202600031003732

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

DESPACHO Nº 1212/2026/AGEHAB/NACC-20031

1 Encaminhamos à COOPLANA, área demandante da contratação, o Pedido de Esclarecimentos apresentado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, conforme abaixo:

2 1. À Comissão de Licitações Agência Goiana de Habitação - AGEHAB PE 003/2026 Prezados, Analisamos o edital publicado por vocês referente ao pregão eletrônico que visa a contratação de apólice de Seguro D&O e gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos: 1. O órgão é isento de IOF? 2. Solicitamos esclarecer se será admitida a participação de seguradoras em regime de cosseguro na execução do objeto da presente licitação. Em caso positivo, por gentileza, informar se há limite para o número de cosseguradoras. 3. Em virtude da entrada em vigor da Lei 15.040/2024 ("Marco Legal dos Seguros"), contratos de seguros com início de vigência a partir de 11/12/2025 estarão sujeitos a alterações, sobretudo em relação a: Gastos com defesa nos Seguros de Responsabilidade Civil Para a cobertura de gastos com a defesa contra imputação de responsabilidade, deverá ser estabelecido um limite específico e diverso daquele destinado à indenização aos prejudicados. Isso quer dizer que as coberturas para "gastos com defesa" e "indenização a prejudicados" passam a não poder compartilhar o mesmo limite. O segurado deverá escolher, dentro do Limite Máximo de Garantia (LMG de R\$ 25.000.000,00) a ser contratado, qual proporção deste LMG se destinará a "gastos com defesa" e qual à proporção "indenização a prejudicados". Medidas de Contenção ou de Salvamento As despesas com as medidas de contenção ou de salvamento para evitar o sinistro iminente ou atenuar seus efeitos correm por conta da seguradora, até o limite pactuado sem reduzir a garantia do seguro. Isso quer dizer que os custos com contenção ou salvamento (LMG a ser definido pela Seguradora). A Lei 15.040/2024 também introduziu ou alterou disposições relacionadas a aceitação, questionário, regulação de sinistros, prazos, perda de direitos e cancelamento do seguro, entre outros. Recomendamos a leitura da lei na íntegra e colocamo-nos a disposição para esclarecimentos. Para darmos continuidade à análise do risco, solicitamos a gentileza de informar a distribuição percentual conforme indicado abaixo: a) Custos de defesa b) Indenização aos prejudicados Nota: A soma dos percentuais deve ser 100%. Aguardamos um breve retorno.

3 Informamos que a presente licitação está com data marcada para abertura dia 17/04/2026.

GOIANIA, 06 de julho de 2026.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
PREGOEIRO



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Pregoeiro (a)**, em 06/07/2026, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92761367** e o código CRC **A7A3DA97**.



Referência: Processo nº 202600031003732



SEI 92761367